



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Poconé**

Praça da Matriz, s/n, centro, cep 78175-000 – Poconé – Mato Grosso  
CNPJ 03.162.872/0001-44 FONES 0xx65 3345-2878

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ  
O presente documento foi afixado no mural da prefeitura no dia 23 11 2023  
Por ser verdade firmo o presente.  
ANNA LÍDIA C. ALMEIDA LOBO  
Diretora  
Funcionário 2021

**LEI MUNICIPAL Nº 2.247 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ATAIL MARQUES DO AMARAL, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ, APROVA E ELE **SANCIONA** A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, Lei Municipal nº 2.166/2022, no valor de **R\$ 201.984,61 (Duzentos e Um Mil, Novecentos e Oitenta e Quatro Reais e Sessenta e Um Centavos)**, a ser consignado nas seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA - ESTRUTURA		
Unidade	002	SERVICOS URBANOS E DISTRITAIS		
Função	15	URBANISMO		
Sub-Função	451	INFRAESTRUTURA URBANA		
Programa	0024	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE		
Projeto/Atividade	1073	CONSTRUCAO E/OU REVITALIZACAO DE PRAÇA PUBLICA		
<b>Elemento Despesa</b>		<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>R\$ Valor</b>



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Poconé**

Praça da Matriz, s/n, centro, cep 78175-000 – Poconé – Mato Grosso  
CNPJ 03.162.872/0001-44 FONES 0xx65 3345-2878

4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1.700.0000000	201.984,61
--------------------	---------------------	---------------	------------

**Art. 2º** Para amparar os créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados os recursos mencionados no Art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº. 4.320/1964, provenientes de Excesso de Arrecadação das seguintes transferências:

<b>Recurso:</b>	<b>Fonte:</b>	<b>R\$ Valor:</b>
Convênio nº 906912/2020 celebrado com a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM / Ministério do Desenvolvimento Regional.	1.700.0000000	201.984,61

**Art. 3º** Autoriza à inclusão da programação orçamentária que trata o artigo 1º desta lei, ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº. 2165/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 - LDO, e na Lei Municipal nº. 2.068/2021, Plano Plurianual 2022/2025.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Poconé – MT; em 22 de novembro de 2023.

**ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)**

**Prefeito Municipal de Poconé**